



PLANO DE ATIVIDADES EMERGENCIAIS

Período Letivo Suplementar Excepcional

CONSIDERANDO a Resolução Nº 6/2020, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas da pós-graduação *stricto sensu*, como exames de qualificações, defesas de teses e dissertações, processos seletivos e pesquisas, no formato remoto, em função da suspensão das aulas e atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus, causador da COVID-19;

O Colegiado do PPGE, na 5ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de julho de 2020, deliberou por aderir ao Período Letivo Suplementar Excepcional 2020.3 conforme proposto na Resolução Nº 6/2020, do CONPEP, e, portanto, desenvolver em formato remoto aulas, defesas de dissertações e teses, qualificações, processos seletivos e pesquisas.

Reiteramos o compromisso do Colegiado do PPGE em acompanhar sistematicamente os impactos causados pela pandemia da COVID-19 no desenvolvimento das atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisas do Programa. Reiteramos, ainda, o compromisso com a qualidade acadêmica das atividades desenvolvidas no PPGE.

OFERTA DE DISCIPLINAS

- O Período Letivo Suplementar Excepcional 2020.3 ocorrerá de 11 de agosto de 2020 a 14 de dezembro de 2020.
- Para a definição das disciplinas a serem ofertadas no Período Letivo Suplementar Excepcional 2020.3 serão consideradas as propostas dos docentes bem como, prioritariamente, a necessidade dos discentes que deverão concluir seus cursos até fevereiro de 2021.
- Dentre as disciplinas obrigatórias, impreterivelmente, as disciplinas “Macroeconomia I” e “Estado e Políticas Públicas” deverão ser ofertadas.
- As disciplinas obrigatórias e optativas preferencialmente serão ofertadas caso haja o mínimo de 3 alunos interessados.
- Recomenda-se que dentre as disciplinas ofertadas os discentes ingressantes no ano de 2020 se matriculem no máximo em quatro disciplinas no total (obrigatórias e optativas).
- As disciplinas “Estágio Docência na Graduação I” e “Estágio Docência na Graduação II” serão ofertadas quando forem aprovadas as atividades acadêmicas sob o formato remoto dos cursos de graduação da UFU.
- Para qualquer disciplina do Período Letivo Suplementar Excepcional 2020.3, o discente deverá solicitar sua matrícula entre 31 de julho e 04 de agosto de 2020. Não há matrícula automática.
- Fica autorizada a realização de atividades em formato híbrido, ou seja, poderão ser realizadas atividades síncronas (aulas, chats, webconferência, seminários, apresentação de trabalhos) e assíncronas (videoaulas gravadas, fóruns/listas de



discussão, e-mail, envio de arquivos). As atividades síncronas devem corresponder a pelo menos 50% da carga horária total da disciplina.

- Para as atividades síncronas e assíncronas, com vistas a garantir uniformidade e facilidade de acesso aos discentes, o Colegiado do PPGE recomenda fortemente que sejam utilizadas as plataformas disponibilizadas pela UFU: Microsoft Teams e Moodle.
- A UFU disponibiliza à comunidade acadêmica (com e-mail @ufu) o Office 365 Education, onde consta a plataforma Microsoft Teams. Links para acesso à plataforma encontram-se disponíveis no Anexo I. O CEAD (Centro de Educação à Distância) da UFU desenvolveu um manual de orientações aos docentes e discentes para uso da plataforma Microsoft Teams. Ao utilizar essa plataforma o docente deverá criar uma Equipe de Classe e compartilhar o link com os discentes matriculados.
- A UFU disponibiliza também à comunidade acadêmica a plataforma Moodle para a realização das atividades de ensino remoto. Para a utilização dessa ferramenta sugere-se a realização de acompanhamento de vídeos tutoriais bem como treinamento oferecido pela UFU.
- Para a utilização de uma plataforma diferente da sugerida pelo Colegiado do PPGE, deverá haver comum acordo entre discentes e docente, bem como constar no Plano de Ensino do docente, que será aprovado pelo Colegiado.
- As atividades síncronas deverão ser realizadas em dia e horário específico da oferta da disciplina.
- As atividades síncronas poderão ser gravadas e disponibilizadas para acesso pelos discentes, haja vista, que por alguma instabilidade na rede de internet um discente poderá ter sua participação na aula prejudicada.
- Os docentes podem gerar a lista de presença das atividades síncronas pela plataforma Microsoft Teams, mas caberá ao docente estabelecer os critérios de controle de frequência dos discentes matriculados na disciplina.
- Os docentes deverão encaminhar seus planos de ensino por e-mail para a Secretaria do PPGE (ppge@ufu.br) até o dia 17 de julho de 2020 utilizando o modelo do Plano de Ensino disponível no Anexo II deste Plano de Atividades Emergenciais.
- Casos excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPGE.

EXAMES DE QUALIFICAÇÃO E BANCAS DE DEFESA

As bancas para Exame de Qualificação e Defesas de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado deverão ocorrer no sistema de webconferência MConf-RNP. De acordo com o agendamento da banca, a Secretaria do PPGE fica responsável por encaminhar o link de webconferência ao discente e membros da banca, além de acompanhar e realizar a gravação.

A realização remota dos Exames de Qualificação e das Bancas de Defesa de Mestrado e Doutorado deve seguir um dos seguintes formatos:



- i) Somente discente e orientador online através do link de webconferência da UFU discutindo pareceres enviados previamente pelos avaliadores. Não há necessidade de os avaliadores estarem online;
- ii) Discente, orientador, membro(s) avaliador(es) online através do link de webconferência da UFU e parecer(es) enviado(s) previamente pelo(s) outro(s) avaliador(es);
- iii) Discente, orientador e todos os membros avaliadores online através do link de webconferência da UFU.

Caso haja instabilidade ou problemas na rede da plataforma MConf-RNP, a banca poderá ser realizada em outra plataforma desde que seja possível realizar a gravação. Nesse caso, a responsabilidade pela realização da banca é inteiramente do presidente da banca, que deverá posteriormente enviar a gravação para a Secretaria do PPGE.

PROCESSO SELETIVO

Os processos de seleção previstos para serem realizados no ano de 2020 ocorrerão em formato online, garantindo os princípios de igualdade de acesso, impessoalidade e publicidade.

- Seleção para o Curso de Mestrado: A seleção ocorrerá por meio de Edital próprio e a partir do Exame ANPEC 2021, previsto para ocorrer sob o formato online nos dias 21 e 22 de outubro de 2020. Ainda não foi publicado o Manual do Candidato.
- Seleção para o Curso de Doutorado: A seleção ocorrerá por meio de Edital próprio. Para sua definição será necessário aguardar a divulgação do Manual do Candidato do Exame ANPEC 2021. O Colegiado buscará o procedimento mais seguro para o processo, buscando junto à Universidade orientações sobre a melhor plataforma para a inscrição e envio de documentação pelos candidatos.
- Seleção para o Pós-Doutorado: Processo de seleção para cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES). A seleção ocorrerá por meio de Edital próprio. Para sua definição será necessário aguardar a confirmação da disponibilidade da cota pela CAPES quando a cota ocupada atualmente for finalizada. Em momento oportuno será definida a melhor plataforma a ser utilizada para a inscrição e envio de documentação pelos candidatos.

PESQUISAS

A orientação geral do PPGE-UFU desde o início do período de distanciamento social é pela continuidade das atividades de pesquisa do corpo de docentes e discentes vinculados ao programa. A natureza das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGE-UFU permite com que as mesmas sejam feitas em home office, com reuniões online entre os participantes dos grupos de pesquisa. Deste modo, o Colegiado recomenda a manutenção das atividades sob a forma remota, nos seguintes termos:



- Para as pesquisas realizadas entre docentes e discentes referentes ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa, incluindo também projetos de Iniciação Científica na graduação, sugere-se a realização de encontros virtuais para a definição de cronograma de trabalho e continuidade do projeto iniciado. Atribui-se aos docentes e discentes a escolha sobre a melhor plataforma a ser utilizada para o desenvolvimento das atividades.
- Para as pesquisas individuais dos docentes, sugere-se a continuidade dos seus projetos a fim de que seus resultados possam ser difundidos por meio de participação em eventos acadêmicos online e submissão dos artigos em periódicos científicos. Sugere-se ainda que os docentes submetam projetos de pesquisa para editais das agências de fomento como para a Chamada pública para concessão de Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, dentre outros.
- Para as atividades de pesquisa de Pós-Doutoramento, sugere-se a realização de encontros virtuais para a definição de cronograma de trabalho e continuidade do projeto iniciado. Ainda, o Colegiado propõe a realização de atividades de divulgação da pesquisa realizada pelo bolsista junto à comunidade acadêmica em formato remoto.
- O PPGE envidará esforços para a realização de webnários de pesquisa com a participação de convidados internos e externos de modo a fomentar a divulgação e o debate científico entre a comunidade acadêmica. Será utilizado como repositório o canal do YouTube do Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI-UFU).

DISPOSIÇÕES GERAIS / OUTROS ASSUNTOS

- Bolsas: em momento oportuno a Comissão de Bolsas do PPGE discutirá e deliberará acerca dos requisitos para manutenção das bolsas tendo em vista a excepcionalidade desse período letivo. Ademais, a Comissão de Bolsas seguirá acompanhando os discentes bolsistas de modo a garantir que, caso haja necessidade, sejam feitas as solicitações para prorrogação de bolsas de Mestrado e Doutorado às agências de fomento CAPES e FAPEMIG.
- Webnários: a partir do início do Período Letivo Suplementar Excepcional 2020.3, os discentes bolsistas são obrigados a participar dos webnários promovidos pelo IERI em parceria com o PPGE, PPGR e CEPES. A Secretária do PPGE informará via e-mail qual atividade será considerada obrigatória e demais instruções.
- Prorrogação de prazos: Os prazos para realização de exame de qualificação e de defesa de Mestrado e Doutorado previstos no Regulamento do PPGE não foram alterados. O Regulamento do PPGE não prevê prorrogação de prazo para Exame de Qualificação. Quanto às defesas, os procedimentos estão mantidos: as solicitações devem ser encaminhadas para Secretária do PPGE com no mínimo 30 dias de antecedência da data prevista para defesa. Se houver deliberações diferentes pelo Colegiado do PPGE, estas serão amplamente divulgadas entre discentes e docentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



- Matrícula de aluno especial: quando autorizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Diretoria de Controle Acadêmico, as matrículas de candidatos aprovados como aluno especial serão realizadas.
- Alunos de outro curso: caso haja autorização pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Diretoria de Controle Acadêmico, discentes de outros cursos poderão solicitar matrícula em disciplinas do PPGE e discentes do PPGE poderão solicitar matrícula em disciplinas de outro curso, desde que aprovado previamente pelo Colegiado do PPGE.
- Proficiências em língua estrangeira: além do Exame PROFLIN que é realizado pela UFU, o PPGE aceita outros certificados, conforme Resolução Nº 1/2019, do Colegiado do PPGE. Ainda não há definição quanto à realização do Exame PROFLIN em 2020. Conforme Regulamento do PPGE, a comprovação da(s) proficiência(s) em língua(s) estrangeira(s) é requisito obrigatório para qualificação do projeto de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado.

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Em conformidade com Portaria REITO Nº 311, de 17/03/2020, e Portaria DIRIERI Nº 5/2020, de 19/03/2020, enquanto perdurar a pandemia pela COVID-19, Secretaria, Coordenação e Colegiado do PPGE estarão trabalhando exclusivamente em formato remoto. Necessidade de esclarecimentos ou orientações devem ser direcionadas ao e-mail ppge@ufu.br

O horário de funcionamento de modo remoto da Secretaria do PPGE é de 2ª a 6ª feira; das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.



Anexo I: Acesso ao Office 365 Education e Microsoft Teams

- Para criação do e-mail @ufu: <https://www.idufu.ufu.br/newAccountAuthenticate>
- Acesso ao Office 365 Education:
<https://www.microsoft.com/pt-br/education/products/office/default.aspx#fbid=NXm1CgyfFxO>
- Tutorial acesso ao Office 365 Education:
https://www.wiki.ufu.br/index.php/Acesso_ao_Office_Education_365:_Estudante_e_Professor
- Tutorial de utilização do Microsoft Teams desenvolvido pelo CEAD-UFU:
<https://www.ead.ufu.br/mod/book/view.php?id=82948>
- Tutoriais Moodle para estudantes:
<https://www.ead.ufu.br/mod/page/view.php?id=26291&forceview=1>
- Tutoriais Moodle para professores:
<https://www.ead.ufu.br/mod/page/view.php?id=26289&forceview=1>



Anexo II: Plano de Ensino

PLANO DE ENSINO Período Letivo Suplementar Excepcional

DISCIPLINA:	
CÓDIGO:	
DOCENTE (S):	
CARGA HORÁRIA: 60h	CRÉDITOS: 04
OBRIGATÓRIA: ()	OPTATIVA: ()
DIA E HORÁRIO ATIVIDADES SÍNCRONAS:	
PLATAFORMA ATIVIDADES SÍNCRONAS: Microsoft Teams	
LINK EQUIPE MICROSOFT TEAMS: link a ser gerado pelo docente para envio aos alunos matriculados na disciplina	

EMENTA

OBJETIVOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Inserir para cada tópico do conteúdo programático a ser trabalhado: cronograma, metodologia de ensino, plataformas digitais e de mídias sociais a serem utilizadas, cronograma. Deve ser informado para cada tópico o tipo de atividade (síncrona ou assíncrona). Vide exemplo abaixo.

Conteúdo	Cronograma	Tipo de atividade	Plataforma
Apresentação do plano	11 de agosto	Síncrona	Microsoft Teams
Unidade 1	18 de agosto	Síncrona	Microsoft Teams
XXXXXX	25 de agosto	Assíncrona	Moodle, Microsoft Teams, E-mail.

AVALIAÇÃO

Deverão ser indicadas as formas de avaliação de todas as atividades desenvolvidas ao longo do semestre excepcional. Tanto as atividades síncronas e assíncronas poderão compor a avaliação final da disciplina.

BIBLIOGRAFIA

A bibliografia indicada deve ser de fácil acesso eletrônico.



ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO PLANO DE ENSINO

- Planos de Ensino devem ser revistos para contemplar as atividades a serem desenvolvidas de forma remota.
- O formato das atividades deve ser registrado: aulas síncronas, atividades de seminários síncronas (com webconferência), videoaulas gravadas, atividades prévias (leituras), atividades remotas (listas de questões e/ou exercícios) que podem ser individuais ou em grupo. Devem ser evitadas atividades que demandem internet robusta dos alunos (download de arquivos “pesados” e uso de softwares específicos).
- Definição de plataformas: a correspondência com os estudantes deverá ser registrada, dado que nem todas as atividades serão síncronas. Sugere-se a utilização das plataformas Moodle e Microsoft Teams para essa finalidade.
- Definição do formato das avaliações nos Planos de Ensino: síncronas (“prova” on line, seminário individuais ou em grupo, entre outras) ou assíncronas (entrega de trabalhos, listas de questões, entre outras) e da divisão das notas. No Manual de Orientações desenvolvido pelo CEAD-UFU está elencado o conjunto de ferramentas possíveis de serem utilizados como atividade avaliativa.